



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Cerrito

LEI Nº 307/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO DE DIRETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

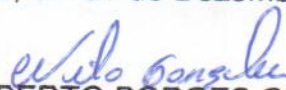
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o seguinte cargo em comissão e função gratificada em conformidade com a Lei nº131/98, de 29/12/98:

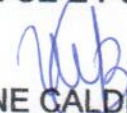
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO DA CC
01	Diretor da Junta de Serviço Militar e do Posto de Identificação	3

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 27 de Dezembro de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete